



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 5.361, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 241.000,00 E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso I, do Artigo 8º, Lei Municipal Nº 2.009, de 13 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL na seguinte classificação orçamentária:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - UNIDADES SUBORDINADAS

04 - Administração

04.243 – Assistência a Criança e ao Adolescente

04.243.0001 - Apoio Administrativo

04.243.0001.2.009 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

06 – SEC. MUN.DE EDUC. CULTURA, DESPORTO E TURISMO

06.02 FUNDEB-FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIM

12 – Educação

12365 – Educação Infantil

12.365.0061 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

12.365.0061.2.047000 PROFISSIONAIS DA PRIMEIRA INFANCIA/CRECHE
REMUNERADOS PELO MINIMO DO FUNDEB

3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

R\$ 190.000,00

3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS

R\$ 35.00,00

Fonte de Recurso: 1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr

Detalhamento da Fonte: 0000 Não se aplica

Complemento da Fonte: 1070

06 – SEC. MUN.DE EDUC. CULTURA, DESPORTO E TURISMO

06.02 FUNDEB-FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIM

12 - Educação

12.367 – Educação especial

12.367.0061 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

12.367.0061.2.089 –PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL REMUNERADOS PELO
MINIMO DO FUNDEB

3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$ 6.000,00

Fonte de Recurso: 1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr

Detalhamento da Fonte: 0000 Não se aplica

Complemento da Fonte: 1070

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 99975-7098 Secretaria de Administração

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TOTAL

R\$ 241.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - UNIDADES SUBORDINADAS

04 - Administração

04.124 – Controle Interno

04.124.0001 - Apoio Administrativo

04.124.0001.2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO

3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

06 – SEC. MUN.DE EDUC. CULTURA, DESPORTO E TURISMO

06.02 FUNDEB-FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIM

12 – Educação

12361 – Ensino Fundamental

12.361.0061 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

123610061.2.043 - PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL REMUNERADOS NO MINIMO DO FUNDEB

3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL R\$ 231.000,00

Fonte: 1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr

Detalhamento da Fonte: 0000 Não se aplica

Complemento da Fonte: 1070

TOTAL

R\$ 241.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 26 de agosto de 2025.

Alzevir Lotário de Marchi

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi

Secretária Municipal de Administração